



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.333ª sessão da 1ª Câmara realizada em 15 de fevereiro de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Alexandre Périssé de Abreu
Comparecimento: Aleandro Pinto da Silva Júnior, Alexandre Périssé de Abreu, Edwaldo Pereira de Salles e Juliana de Mesquita Penha
Procurador do Estado: Mário Eduardo G. Nepomuceno Júnior

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002080006-56 - Autuado: MADEBEL PORTAS E PISOS LTDA - Recurso Inominado nº(s): 40.100156371-73 (Recorrente: MADEBEL PORTAS E PISOS LTDA - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisor: Aleandro Pinto da Silva Júnior - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em negar provimento ao Recurso Inominado, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Marcelo Braga Rios e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior.

ACÓRDÃO: 24.606/24/1ª.

- PTA nº. 01.002453027-09 - Autuado: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010154922-06 (LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - Procurador: MURILO GARCIA PORTO/Outro(s)) e 40.010154936-01 (MURILO RIBEIRO DE CASTRO PARADA - Procurador: Amanda Silva Bezerra/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 946/1093. Pelas Impugnantes, sustentou oralmente a Dra. Marina Iezzi Gutierrez e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Mário Eduardo G. Nepomuceno Júnior.

ACÓRDÃO: 24.607/24/1ª.

- PTA nº. 01.002942634-28 - Autuado: MINAS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156487-29 (MINAS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA), 40.010156511-93 (JOAB MACHADO DE PAULA FILHO - Procurador: Marcia Regina Rodrigues Idenaga da Silva), 40.010156537-49 (ANTONIO CREPALDI - Procurador: Percival Stefani Brachini de Oliveira), 40.010156547-37 (WILLIAM MEDEIROS GOMES - Procurador: Marcia Regina Rodrigues Idenaga da Silva), 40.010156561-44 (LUCAS HENRIQUE DE PAULA CERQUEIRA SANTOS - Procurador: Marcia Regina Rodrigues Idenaga da Silva) e 40.010156562-25 (ADERVAN ROSA DE SOUZA) - Relator: Aleandro Pinto da Silva Júnior - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar a correção do erro no tocante à atribuição do rito processual, tendo em vista que o PTA, nos termos do art. 150, inciso II, alínea "a", do RPTA, enquadra-se no rito ordinário. Ainda em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta para remetê-lo à Assessoria do CCMG, para emissão de parecer de mérito, conforme art. 169-A da Lei nº 6.763/75.

- PTA nº. 15.000076442-62 - Autuado: BENEDITA DE JESUS BIBIANO GUERRA - Impugnação nº(s): 40.010156395-76 (BENEDITA DE JESUS BIBIANO GUERRA - Procurador: Gislaíne Cristina Luiz) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.608/24/1ª.

- PTA nº. 01.002168528-36 - Autuado: P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL - Impugnação nº(s): 40.010153368-75 (P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL - Procurador: Natália Pereira Cler), 40.010153254-91 (MARCELO MOREIRA DE SALLES - Procurador: Wagner Alves Caldeira), 40.010153255-63 (CRISTINA MARIA DE SOUZA - Procurador: Wagner Alves Caldeira) e 40.010153316-61

(ANDERSON DA SILVA VERLI - Procurador: Wagner Alves Caldeira) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do lançamento efetuadas pela Fiscalização às fls. 516 e 676/682.

ACÓRDÃO: 24.609/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Alexandre Périssé de Abreu - Presidente

CCMG